



## PROCESSO SELETIVO 2020-1

### EDITAL 02/2019

O Diretor-Geral da **AJES – Faculdade Vale do Rio Arinos**, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso no **período letivo de 2020-1**.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo unificado destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para o ingresso no Ensino Superior, em cursos de Bacharelado na modalidade presencial, de acordo com o Art. 44, inciso II da Lei 9394/96, e considerando a Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e demais legislações vigentes.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até o dia 10 de fevereiro de 2020.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas por meio do Anexo I deste Edital, em postos de inscrição ou pelo sítio <http://juara.ajes.edu.br/> até 04 (quatro) horas antes da realização do Processo Seletivo.

2.3. A inscrição será realizada gratuitamente.

2.4. O Processo Seletivo será constituído de Vestibular Geral I (VGI) e de Processos Seletivos Continuados de acordo com a disponibilidade de vagas para cada curso ofertado.

2.5. O endereço de oferta dos cursos da IES está disposto no Anexo I deste Edital.

2.6. Toda as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei.



2.7. Os candidatos com necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar a prova, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com necessidades especiais, indicando o tipo de limitação.

2.8. As Provas serão realizadas na sede da AJES em JUARA – MT, endereço constante no rodapé do Edital.

a) A critério da Direção de Ensino, poderão ser realizadas provas do Concurso do **PROGRAMA QUERO MINHA BOLSA** aos candidatos dos municípios vizinhos, em escolas credenciadas pela **AJES/JUARA** para o referido concurso.

2.9. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

### **3. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1 Vestibular Geral I (VGI).

3.1.1 **08 de dezembro de 2019** às 14h (horário local).

#### **3.2 Processo Seletivo Continuado**

3.2.1 O Processo Seletivo Continuado se dará **POR AGENDAMENTO** e será realizado somente na sede da AJES em JUARA, endereço citado no rodapé, constituindo-se apenas para fins de preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

### **4. DAS PROVAS**

4.1. As provas do **VESTIBULAR GERAL** e por **AGENDAMENTO** serão compostas por uma Prova Discursiva.

4.1.1 A Prova Discursiva será composta de uma Redação.

4.2. A nota da Prova Discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.

4.3. O candidato poderá, igualmente, optar pela entrega do comprovante legal das notas do **ENEM** – Exame Nacional de Ensino Médio em substituição à prova Vestibular, valendo, neste caso, para sua classificação, a pontuação do **ENEM**.

4.4. O candidato deverá entregar cópia do comprovante legal da nota do **ENEM** até o dia da realização da prova, na Secretaria de Registro Acadêmico da **AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos**, não sendo aceito posteriormente, sendo válido o **ENEM** a partir do ano de 2015 (dois mil e quinze).



4.5. Para os candidatos do Processo Seletivo Continuado por Agendamento, a data da entrega do comprovante legal da nota do **ENEM** deverá ser no ato da inscrição ou no dia da realização da prova.

4.6. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente de classificação, ocupará a vaga o candidato que houver obtido o maior número de pontos na **PROVA**. Persistindo o empate, será utilizado o critério de classificação decrescente por idade.

## **5. REGULAMENTO DAS PROVAS**

5.1 O candidato ao concurso do Processo Seletivo deverá comparecer no local da PROVA, item 2.8, para sua realização.

5.2 O candidato deve comparecer no dia da prova munido de:

5.2.1 Qualquer documento oficial com foto (original).

5.2.2 Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.3 Não serão permitidos ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa.

5.4 Não usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Processo Seletivo, ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova, independentemente de sanções legais.

5.5 Não utilizar de documentos falsos ou irregulares.

5.6 Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito no processo seletivo.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A prova de Vestibular Geral, item 3.1, será classificatória, conforme item 4.

6.2 Havendo vagas remanescentes o candidato poderá solicitar vestibular pelo Processo Seletivo Continuado, conforme item 3.2.

6.3 A classificação se dará da seguinte forma:

6.4.1 Candidatos Aprovados.

6.5 Serão Convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas ofertadas.

6.6 Não serão concedidas vistas ou revisão de provas.

6.7 A divulgação dos Classificados da Prova de Vestibular Geral I será até o dia 09 de dezembro de 2019.

## **7. DAS MATRÍCULAS**



7.1 O candidato convocado para matrícula deverá efetuar a matrícula, pessoalmente ou por quem o represente, mediante procuração adequada, nos termos fixados pela Instituição, para o curso em que foi Classificado e Convocado.

7.2 A **AJES/JUARA** efetuará a chamada **PARA A MATRÍCULA** dos classificados no Vestibular Geral I, item 3.1, no período de **09 a 18 de dezembro de 2019**.

7.3 Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos (via original para conferência) na Secretaria de Registros Acadêmicos:

7.3.1 Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º Grau) ou documento equivalente; para o caso de candidato que tenha cursado o Ensino Médio no Exterior, dever-se-á apresentar Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial.

7.3.2 Histórico Escolar Completo do Ensino Médio.

7.3.3 Certidão de Nascimento ou Casamento.

7.3.4 Cédula de Identidade.

7.3.5 CPF (Cadastro de Pessoa Física).

7.3.6 Uma (1) foto 3x4 atualizada.

7.3.7 Comprovante de endereço (conta de Luz, Água, Telefone), o comprovante poderá ser em nome de qualquer membro da família.

7.4 A Instituição de Ensino tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores ou falta de documentação competente) ou de não assinatura do requerimento de adesão ou contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do início das aulas.

7.5 Os valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade, nos termos do Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, serão restituídos ao aluno em até 50% (cinquenta por cento), no caso de Cancelamento de Matrícula, devidamente formalizada pelo mesmo junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do início das aulas,

7.6 O prazo para a devolução prevista no item 7.5 será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

7.7 Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para vagas remanescentes em outros cursos, ficando a critério deste a aceitação ou não.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1 O início do semestre letivo de 2020-1 será no dia **10 de fevereiro de 2020**.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**



9.1 Os alunos que ainda não possuírem os documentos exigidos no item 7.3 deverão assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando o prazo de entrega do (s) documento(s) em 25 dias contados a partir do início do semestre letivo 2020-1, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito a vaga.

9.1.1 A matrícula não poderá ser efetuada em data anterior à conclusão do Ensino Médio, exceto com apresentação de **DECLARAÇÃO** assinada pelo Diretor da Escola, afirmando que o aluno está **APTO A MATRICULAR-SE NO ENSINO SUPERIOR.**

9.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para fazer a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por Editais de convocação de chamadas.

9.3 A instituição reserva-se o direito de não abrir turmas para o curso oferecido neste Processo Seletivo, caso a turma não atinja o mínimo de 30 (trinta) alunos com matrícula confirmada. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

9.4 Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e quitação da 1ª parcela da semestralidade escolar do candidato à vaga.

9.5 Caso haja impedimento legal ou administrativo para o funcionamento de algum curso, a instituição devolverá 100% (cem por cento) das quantias pagas, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

9.6 Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local que não a sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e, em casos excepcionais, aos domingos e feriados.

9.7 A Instituição poderá ofertar disciplinas na modalidade à distância, em conformidade com a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004.

9.8 A Instituição de Ensino se reserva o direito de efetuar alterações de endereço e/ou turno de funcionamento do curso, durante seu prazo de integralização, de acordo com a norma legal vigente.

9.9 O projeto pedagógico dos cursos poderá ser alterado, a critério da Instituição de Ensino, preservando-se, em qualquer caso, a qualidade e o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e legislação vigente.

9.10 A **AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos** aderiu aos programas FIES (de acordo com a Portaria Normativa nº 10, de 30 de abril de 2010) e ao ProUni (mediante Portaria Normativa nº 27, de 28 de dezembro de 2012).



9.11 O calendário escolar será publicado na Secretaria Acadêmica da **AJES – Faculdade do Vale do Rio Arinos**, e disponibilizado no <http://juara.ajes.edu.br/>

9.12 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela própria IES.

Juara – MT, 30 de outubro de 2019.

Clodis Antonio Menegaz  
Diretor-Geral

Diógenes Alexandre da Costa Lopes  
Diretor Acadêmico



## ANEXO I – CURSOS DE GRADUAÇÃO (VAGAS/TURNO/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)

### Faculdade do Vale do Rio Arinos

CURSOS, TURNO, HABILITAÇÕES, DURAÇÃO, ATOS LEGAIS, VAGAS (Conforme Portaria Normativa nº 40 de 12-12-2007)

Local de Funcionamento: Rua Nelson Aparecido Fragnan, s/nº – Jardim Universitário – Juara - MT

Local de Prova: Própria Sede.

CURSO	TURNO	HABILITAÇÕES	DURAÇÃO (semestres)	ATOS LEGAIS	VAGAS Normais
Administração	Noturno	Bacharelado	08	Processo e-MEC nº 201356065, avaliado pela comissão do INEP/MEC código avaliação 112395, Parecer favorável do – Conselho Nacional de Educação – CNE nº 302/2017 de 05-07-2017.	50
Enfermagem	Noturno	Bacharelado	10	Processo e-MEC nº 201356066, avaliado pela comissão do INEP/MEC código avaliação 112396, Parecer favorável do – Conselho Nacional de Educação – CNE nº 302/2017 de 05-07-2017.	50
Fisioterapia	Noturno	Bacharelado	10	Processo e-MEC nº 201356067, avaliado pela comissão do INEP/MEC código avaliação 112397, Parecer favorável do – Conselho Nacional de Educação – CNE nº 302/2017 de 05-07-2017.	50
Psicologia	Noturno	Bacharelado	10	Processo e-MEC nº 201356064, avaliado pela comissão do INEP/MEC código avaliação 112394, Parecer favorável do – Conselho Nacional de Educação – CNE nº 302/2017 de 05-07-2017.	50
Pedagogia – EAD	EAD	Licenciatura	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 1010, de 20/05/2019, publicado no D.O.U. 21/05/2019. CREDENCIAMENTO EM EAD da FACULDADE DO NOROESTE DE MATO GROSSO – AJES	500